funções da justica eleitoral Função Jurisdicional b função executiva (administrativa) função consultiva Função legislativa is função jurisdicional: ramo especializado do poder Judiciário Federal que atua desde o alistamento eleitoral até a diploтаção доб елетоб. · ob6: o proce560 eleitoral compreende 6 fases: 4- propaganda política 1- alibramento eleitoral 5- votação e apuração de votos 2- convenção partidária 3- registro das condidaturas 6- proclamação e diplomação dos eleito arr. 14, \$10 CF a competência da Justiça Eleitoral não termina com a diplomação, pode haver a fase recursal. "Matéria interna corporió: não é de competência da Justiça Eleito. ral, mas de Justiça comum. w função executiva: cabe a Justiça Eleitoral a organização, preparação e administração do processo eleitoral, seta de eleições, plebiscitos e referendos. lei 9504/97 - art. 41, § 23 + Poder de Polícia da Justiça Eleitoral deve ser sempre proporcional e residual, sob pena de ameaçar à liberdade de expressão. o poder de polícia, exercido pelo Juiz não pode incidir cobre a liberdade de manifestação e pensamento na propaganda Eleitoral. O poder de polícia deve ser utilizado pl inibir práticas ilegais, não podendo o ouiz, de imediato, impor muitas aos infratores da lei. w funcão legislativa: o legislador concedeu ao próprio Pader Judiciário, e não ao legiblativo, a prerrogativa de densificar o conteúdo de normas gerais produzidas pelo próprio Legislativo. O poder regulamentador da Justiça Eleitoral é limitado, não podendo ебтаbelecer rебтгісоев бет етрабатепто legal.

o funcdo co	mfultiva:		
regra do poder sudiciário princípio da inércia. art. 23, XII e 30, VIII CE * Exceção à Justiça Eleitoral. 4 Trata da competência do TEE e dos TRES pl responder as consultas em TESE, nos Estados e DF.			
		*	
			em ser realizadas por autoridades públicas e po ndo for do TSE devem ser autoridade pública fe
		leral e órgão nacio	onal do partido político.
services and the services	The state of Construction of Section 19 to the Printer		
	The second of th		
	poštogajo of 3. oks. přepřed zapová (d. s. j. v		
The same of the sa			
	- Para de Albante de A		
- North April 1995 - April 1995	to perfect the second of the second of		
galarani i seleja - ani			
ing states with the	es our and are a some manager and spray of		
	en partin an etchnique que discontinue en enc		
	<u> </u>		
	<u> Angelynding ing a Structure mengang angele yang sig brilita</u> a		
	and the control of th		